



EDITAL Nº 04/2026 - CPOS-ENF/CPTL/UFMS

A COMISSÃO DE BOLSAS, formada pelo Colegiado de Curso, de acordo com o art. 59 da Resolução Nº 734-COPP/UFMS, de 3 de outubro de 2023 e o art. 23, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, torna público o processo de seleção para candidatos à quotas de bolsas do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Câmpus de Três Lagoas.

1. DA NORMATIZAÇÃO

1.1 A seleção de bolsistas será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010; do Conselho de Pesquisa e Pós- Graduação (COPP)/UFMS, Resolução COPP nº 458/2021; **Instrução Normativa nº 24- GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, onde versa em seu artigo 2º: "As bolsas de estudo deverão ser priorizadas para os estudantes e pós doutorandos sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus a recebimento de vencimentos e não recebam outras bolsas de fomento"** e as demais deliberações pertinentes.

1.2 Este edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Mestrado em Enfermagem do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Câmpus de Três Lagoas.

1.3 As dúvidas quanto ao presente edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail sepos.cptl@ufms.br.

2. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

2.1. São elegíveis os estudantes regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Câmpus de Três Lagoas, conforme as disposições a seguir.

2.1.1. Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação, devendo cumprir 8 horas semanais de atividades presenciais no Campus - CPTL, conforme a necessidade do curso.

2.1.2. Não possui nenhum vínculo empregatício (formal ou informal).

2.1.3. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação.

2.1.4. Não ser aluno em programa de residência.

2.1.5. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação.

2.1.6. Não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deve enviar no período de 04/03/2026 á 06/03/2026, para o e-mail sepos.cptl@ufms.br, assinado, em PDF e de forma legível o "Formulário de Inscrição para Concessão de Bolsas" (ANEXO I).

3.2 Todas as inscrições recebidas por e-mail receberão uma confirmação de recebimento.

3.3 O assunto do e-mail para a inscrição deverá ser "BOLSAS 2026".

4. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. Previsão da oferta de 03 vagas + 01 vaga (cadastro de reserva). As bolsas são ofertadas conforme disponibilidade da PROPP e CAPES, podendo esse quantitativo ser reduzido a qualquer momento.

4.2 São critérios de classificação no processo seletivo de bolsas:

-Candidatos que não tenham vínculo empregatício (o candidato não poderá ter qualquer vínculo empregatício atual e ou futuro, seja formal ou informal, devendo se dedicar integralmente as atividades do programa);

-Maior pontuação na análise de títulos do processo seletivo para ingresso no curso;

4.3 Em caso de empate de pontuação, os critérios de desempate serão:

a) Maior nota obtida na arguição do projeto de pesquisa;

b) Maior nota na avaliação escrita;

c) Maior idade.

4.4 A classificação não implicará em recebimento automático da bolsa. A comissão e a instituição não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo do candidato.

4.5 A bolsa será concedida pelo período de 12 meses, podendo ser renovada, a critério da Comissão de Bolsa, totalizando no máximo de 24 meses.

4.6 A defesa acarretará no cancelamento da bolsa.

5. REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA:

5.1. Além das disposições estabelecidas no item 2 do presente Edital, exigir-se-á do bolsista:

5.1.1. Dedicção integral às atividades do programa e da pesquisa desenvolvida.

5.1.2. Apresentação periódica de relatórios das atividades desenvolvidas.

5.1.3. Realização de Estágio em Docência, de caráter obrigatório pela CAPES e CNPq.

5.1.4. Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa: o candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa; e o candidato que obtiver uma reprova perderá a bolsa. **O bolsista que não qualificar e/ou defender no prazo estabelecido pelo regulamento do programa, perderá a bolsa.**

5.1.5. O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do curso de Pós-Graduação, não acumular o recebimento da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência pública de fomento nacional ou internacional e não poderá possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado, excetuando-se os casos previstos no art 9º, inciso XI do anexo à Portaria Capes Nº 76 de 14 de abril de 2010.

5.1.6. Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista da respectiva agências de fomento.

5.1.7. O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso.

5.1.8. O bolsista deverá inserir, em suas publicações científicas e dissertação, agradecimento ao órgão financiador da bolsa de mestrado.

5.1.9. **Conforme resolução 568 CPOS-ENF/CPTL/UFMS de 2025, onde versa: "Estabelecer como critério para manutenção de bolsas para estudantes o seguinte: Submissão de manuscrito em periódico, com classificação igual ou superior A5 na área da enfermagem (bases Lilacs ou Bdenf) e outras áreas JCR (1,0 a 1,9), Citescore (0,1 a 1,9) ou medline, após 12 meses de programa"**

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado dos candidatos contemplados com bolsas, será divulgado no site do programa ppgenfermagemcptl.ufms.br até o dia 10/03/2026.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM BOLSA DEMANDA SOCIAL

7.1 Os candidatos contemplados com bolsa devem enviar a documentação exigida para implementação da bolsa para o e-mail sepos.cptl@ufms.br até o dia 13/03/2026. Em momento oportuno, o bolsista será solicitado a apresentar os documentos originais, para fins de autenticação.

7.2 Documentação obrigatória para implementação da bolsa

7.2.1. Cópia legível do cartão da conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil. Deve ser conta CORRENTE, não podendo ser conjunta e nem poupança. No caso de precise realizar abertura de conta, enviar o comprovante de abertura em que conste agência e número da conta.

7.2.2. Comprovante de residência.

7.2.3 RG e CPF.

7.2.4. Termo de Compromisso, preenchido e assinado

7.2.5. Formulário de cadastro de bolsa CAPES, preenchido e assinado.

7.2.6. Cópia da carteira de trabalho e previdência social (cópia das páginas que contém a foto, a identificação e o último contrato de trabalho) e do número PIS/PASEP.

7.3. Candidatos que não enviarem todos os documentos do item 7.2 serão eliminados e será convocado o próximo candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inobservância dos requisitos deste edital acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Colegiado de Curso do Programa.

8.3. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail sepos.cptl@ufms.br.

Três Lagoas, 03 de março de 2026.

AIRES GARCIA DOS SANTOS JUNIOR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aires Garcia dos Santos Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 03/03/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6241963** e o código CRC **474F3C2F**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000661/2026-29

SEI nº 6241963



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
(EDITAL Nº 04/2026 - CPOS-ENF/CPTL/UFMS)**

Ano de Ingresso no Curso:
Aluno(a):
Telefones:
E-mail:
Endereço:
Orientador(a): Dr(a)

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou estou liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimento;

Declaro não acumular o recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro dedicar-me em tempo integral ao Curso de Mestrado do PPG-ENF-CPTL;

Declaro que estou ciente das exigências estabelecida no **EDITAL Nº 04/2026 - CPOS-ENF/CPTL/UFMS**.

	Estou ciente e de acordo.
Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) orientador(a)

Três Lagoas, MS _____ de _____ de 2026

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000661/2026-29

SEI nº 6241964